



Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Licenc. Ambiental Simpl. - LAS Corte Árvores Isoladas(rural)	08020001833/19	NUCLEO JANAUBA

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: USINA DE ENERGIA FOTOVOLTAICA JANAUBA VI LTDA
Endereço: FAZENDA ALEGRE, 0
Município: JANAUBA UF:MG
CPF/CNPJ: 32.609.833/0001-40
Bairro: ZONA RURAL
CEP: 39.448-899 Telefone:

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: ALDIMAR DIMAS RODRIGUES
Endereço: RUA PIO XII, 521
Município: JANAUBA UF:MG
CPF/CNPJ: 149.203.956-04
Bairro: CENTRO
CEP: 39.440-000 Telefone: (38) 3821-2016

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda Alegre/caicara
Município/Distrito/UF: JANAUBA/Janauba-MG
Registro: 7404 2 RG JANAUBA
Coordenada Plana (UTM) - X(6): Y(7):
Coordenada Geografica:
Área Total (ha): 892,7442
Área Total RL (ha): 0,0000
INCRA (CCIR):
Datum: Fuso:

4. CARACTERIZAÇÃO DO USO SOLO

Área com cobertura vegetal nativa (ha)	0,0000
Área com uso alternativo de solo (ha)	0,0000
Área Total (ha)	0,0000

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural	219,0000	un

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificações	Área (ha)
Infra-estrutura	Usina Fotovoltaica	288,1300

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)
Caatinga	288,1300
Total	288,1300
Fisionomia/Transição entre Fisionomias	Área (ha)
Outro	288,1300
Total	288,1300

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
LENHA FLORESTA NATIVA		33,29	M3
AROEIRA		0,08	M3
IPE	Handroanthus impetiginosus	0,05	M3
PAU PRETO	Schinopsis brasiliensis	0,01	M3
OUTRAS ESPECIES DE LEI		4,52	M3
OUTRAS ESPECIES NAO ESPECIFIC.		79,28	M3

9. CARACTERIZAÇÃO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

APP com cobertura vegetal nativa	Unidade
APP com uso antrópico consolidado	Agrossivipastoril Outros:
Total	0,0000



Data da Vistoria: segunda-feira, 23 de dezembro de 2019

11 - AUTORIZAÇÃO

Margarete Suelly Caires Azevedo
 Supervisão Regional
 IEF - UBF Rio Norte
 JANAUBA, 28/10/2020
 MASP: 11802915

JANAUBA, 28/10/2020

12 - VALIDADE

Data de Emissão: 28/10/2020

Data de Validade: De acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental.

Observações da COPA:

13. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)**1. CONDICIONANTES:**

1.0. Este documento autorizativo abrange apenas os 219 indivíduos REFERENCIADOS NO PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA DO 2º CENSO. OS INDIVÍDUOS DAS ESPÉCIES BUCHO DE BOI (*Zeyheria tuberculosa*) E LICURI (*Syagrus coronata*) PRESENTES NA ÁREA DE 288,13 Ha E REFERENCIADOS NÃO PODEM SER SUPRIMIDAS;

1.1. Utilizar de técnicas para controle de erosão, a fim de conter sua ocorrência na área da Reserva Legal, APP e proximidades;

1.2. Coletar e doar sementes de espécies nativas ao Viveiro do IEF de Janaúba para a produção de mudas;

1.3. Não realizar queimadas na Propriedade sem autorização do órgão ambiental competente;

1.4. OBS. CONDICIONANTE SISTEMA SINAFLORES: O Empreendedor fica responsável pela inserção de toda a documentação referente ao processo físico e ou informações complementares no projeto cadastrado no SINAFLORES, inclusive com saneamento das pendências apontadas no projeto, sob pena de suspensão deste DAIA.

1.5. Informamos que o Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental (DAIA) não dispensa, nem substitui a obtenção pelo requerente de certidões, alvarás, licenças, outorga de poço e autorizações de qualquer natureza, exigidos pela Legislação Federal, Estadual e Municipal para o exercício de suas atividades;

1.6. O Proprietário / Responsável pelo trabalho de intervenções florestais com a finalidade de facilitar os trabalhos de fiscalizações ambientais promovidos pela SEMAD, e pela Polícia Ambiental, deverá manter no local, objeto da Intervenção, o Documento de Autorização de Intervenção Ambiental - DAIA, seguido da planta topográfica, devidamente demarcada pelo técnico vistoriante do SISEMA, a saber: Áreas Autorizadas para Intervenção.

1.7. QUAISQUER IRREGULARIDADES OCORRIDAS DURANTE E APÓS AS EXECUÇÕES DE TODAS AS ATIVIDADES SERÃO DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO PROPRIETÁRIO / ARRENDATÁRIO, CONFORME ESTABELECE A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

14. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

14.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Corte/aproveit. árvores isoladas, vivas/mortas em meio rural	SIRGAS 2000	23K	675145	8233925

15. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

“DECLARO ESTAR CIENTE DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATRAVÉS DESTE DOCUMENTO E DECLARO AINDA TER CONHECIMENTO DE QUE A NÃO COMPROVAÇÃO DO USO ALTERNATIVO DO SOLO NO CURSO DO ANO AGRÍCOLA ACARRETERÁ NO PAGAMENTO DE MULTA E IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS OU COMPENSATÓRIAS DE REPARAÇÃO AMBIENTAL, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS COMINAÇÕES CABÍVEIS”

Assinatura do responsável pela Intervenção

Assinatura do responsável pelo uso alternativo do solo

“ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP”